



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
SEI! nº 0063145-61.2017.8.16.6000
Ordem de Serviço nº 69/2017
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
VARA DE FAMÍLIA e INFÂNCIA E JUVENTUDE - Anexo ao Cartório Cível
Data: 19.9.2017
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor da Justiça - MÁRIO HELTON JORGE
Juiz Auxiliar - LUCAS MARTINS DE TOLEDO - WILSON JOSÉ DE FREITAS JUNIOR - MARCOS VINÍCIUS CHRISTO - MARIO DITTRICH BILIERI - RAFAEL DE ARAUJO CAMPELO
Assessoria Correcional: - RAFAEL ANTONIO DE ALBUQUERQUE - CAIO CASSOU JUNIOR - WELLINGTON RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO
Juiz(íza) Titular: DIVANGELA PRECOMA MOREIRA KULIGOWSKI Data da assunção: 30.3.2009

SERVIDORES - TRABALHO EFETIVO NA ESCRIVANIA/ESCRIVANIA		
Nº	NOME	CARGO
1	LUIZ CARLOS GOTARDI	Escrivão
2	JOÃO MARTIM CANDIDO	Funcionário Juramentado
3	JÉSSICA SCHMITZ	Funcionária Juramentada

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	NICODEMOS FREIBERGER	Oficial de Justiça
2	FERNANDA BITENCOURT BALAS	Técnica Judiciária - Cumprimento de mandados

Gabinete - Juíza Titular		
Nº	NOME	CARGO
1	KATIUSA HOINATZ	Assistente de Juiz
2	LUANA CAROLINE DOS SANTOS	Estagiária de Pós Graduação
3	LUAN RICARDOS VEIGAS	Estagiário de Graduação



1. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Não há equipe multidisciplinar na Comarca. Os estudos sociais e psicológicos são realizados pelo Executivo Municipal.

2. Infância e Juventude – área PROTETIVA

2.1. REGISTROS DE ADOTANDOS E ADOTANTES

I – Registro de Adotandos: A escritania deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II – Registro de Adotantes: Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca está atualizada no sistema PROJUDI. A escritania informou a existência de **11** pretendentes cadastrados no CNA e todos estão registrados no PROJUDI com status “aguardando oportuna indicação”. **REGULARIZAR.**

Busca de Habilitações para Adoção

Comarca: **Paraná** | Status da Habilitação: **Aguardando Oportuna Indicação** | Processo de Habilitação: **Nome do Pretendente:**

11 registros encontrados, exibindo de 1 a 11

Comarca	Processo de Habilitação	Status da Habilitação	Pretendentes
Paraná	0100141-72.2017.8.16.0148	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Atual)	
Paraná	0201292-91.2020.8.16.0148	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Atual)	
Paraná	0200337-10.2017.8.16.0148	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Atual)	
Paraná	0201298-91.2024.8.16.0148	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Atual)	
Paraná	0200171-05.2020.8.16.0148	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Atual)	
Paraná	0101100-66.2012.8.16.0148	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Atual)	
Paraná	0200478-98.2022.8.16.0148	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Atual)	
Paraná	0100175-05.2020.8.16.0148	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Atual)	
Paraná	0201428-91.2023.8.16.0148	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Atual)	
Paraná	0200873-38.2020.8.16.0148	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Atual)	
Paraná	0100765-47.2011.8.16.0148	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNA: Cadastro e Atual)	

A Escritania deverá realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente **no sistema PROJUDI**, nos termos do Ofício Circular 38/2017.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.

2.2. PROJUDI - INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI - área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>23</u>	<u>145</u>	<u>2</u>	<u>3</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

2.3. PROCESSOS REMETIDOS

- **24** ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 15.8.2017.
- **2** ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 30.8.2017.



2.4. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)		
Início	Citações e Intimações	Outros Cumprimentos
Com Urgência		
Citações: 0	Para Expedir: 0	Decurso de Prazo: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0

2.5. ANÁLISE DE JUNTADA

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)	
Início	Citações e Intimações
Com Urgência	
Juntas: 0	Para Realizar: 0
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Diligências aguardando retorno: 0

2.6. OUTROS CUMPRIMENTOS

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)					
Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	
Cumprimentos					
Alvará de Solução	Para Expedir	Para Expedir	Com Urgência	Responsável pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Entradas	0	0	0	0	2
Cartas Eletrônicas - Respostas	0	0	0	0	2
Total	0	0	0	0	2



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



2.7. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Não consta nenhuma Carta Precatória com prazo vencido.

Carta Precatória Eletrônica

Tipo:

Origem: ☒ Enviadas ☐ Recebidas

Status:

Criada de: a

Retornada de: a (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Finalidade:

Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem
Nenhum registro encontrado				

2. RECEBIDAS: Não consta nenhuma Carta Precatória com prazo vencido.

Carta Precatória Eletrônica

Tipo:

Origem: ☐ Enviadas ☒ Recebidas

Status:

Criada de: a

Retornada de: a (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Finalidade:

Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem
Nenhum registro encontrado				

2.8. AUDIÊNCIAS

Informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

Estatísticas de Audiência

Variar:

Tipo de Audiência:

Usuário:

Período: a

Descrição	Quantidade	Porcentagem
Realizadas	99	100,0%
Realizadas w/ Correição	9	9,09%
Realizadas com Transmissão	0	0,00%
Total Realizadas	65	100%
Canceladas	2	2,97%
Exatísticas	0	0,00%
Redesenvolvidas	1	1,54%
Total Não Realizadas	3	3,03%
Total Realizadas	65	100%
Aguardando Realização	0	-
Total de Processos Oculados	33	-

- Última audiência da pauta:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Data		Audiências				
18/10/2017		Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
		14:00	1	1	Não	Audiência Concentrada
		14:30	1	1	Não	Audiência Concentrada
		15:00	1	1	Não	Audiência Concentrada
		15:30	1	1	Não	Audiência Concentrada
	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente					

2.9. MANDADOS

- Constam **4** mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno).
A **escrivania** deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança aberto no período sob correição.

Mandados											
Seleção de Mandados Status: Expedido e não lido (Aguardando Retorno) Processo: 0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente Natureza do Mandado: Tutela Nome da Parte: 0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente Legitimado: Sem Oficial de Justiça: 0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente Data de Distribuição ao Oficial: 18/10/2017 Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: 18/10/2017 Pre-distribuição: Situação: Todos											
Ordem	Expedido	Distribuição	Expediente	Processo	Classo	Referente ao Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (dias)	Status	Tipos de Mandado
1	18/10/2017 15:25	18/10/2017 15:25	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	15 dias	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Audiência próxima
2	18/10/2017 15:04	18/10/2017 15:04	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	15 dias	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Medida protetiva
3	18/10/2017 15:04	18/10/2017 15:04	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	15 dias	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Liminar
4	18/10/2017 15:04	18/10/2017 15:04	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	0002634-30.2016.8.16.0149 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	15 dias	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	-

3. Infância e Juventude - área Socioeducativa

Constam no sistema PROJUDI - área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>37</u>	<u>447</u>	<u>0</u>	<u>11</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Busca por Processos Paralisados			
* Informações obrigatórias			
* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos conclusos			
* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)			
Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade			
Classe Processual:			
Sequencial:			
0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0			
Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado
Nenhum registro encontrado			



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Processos

Analítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca: Salto do Lontra (1) (1) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final
Competência: Vara da Infância e da Juventude - Adolescente Infrator
Vara: Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Salto do Lontra
Classe Processual: TODAS Selecionar Remover
Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover
Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL
Período: 01/08/2017 à 31/08/2017
Registros por Página: 20
Exportar como: PDF Excel Exportar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

3.1. PROCESSOS REMETIDOS

- 9 ao Apoio Especializado, remessa mais antiga em 23.8.2017.
- 13 ao Ministério Público, remessa mais antiga em 15.8.2017

3.2. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Teoria | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0

3.3. ANÁLISE DE JUNTADA

Situação regular.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início **Citações e Intimações** **Análise de Juntadas** **Outros Cumprimentos** **Lembretes**

Com Urgência

Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0
Mandados aguardando análise de retorno: 0
Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
Diligências aguardando retorno: 0
Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0
Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0
Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0
Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0
Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0
Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0

3.4. OUTROS CUMPRIMENTOS

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início **Citações e Intimações** **Análise de Juntadas** **Outros Cumprimentos** **Lembretes**

Cumprimento	Para Cumprir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Jor	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico			0	0	0
Cartas Eletrônicas - Intimadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	0

A escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos".

3.5. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Consta(m) 3 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá proceder às devidas cobranças dos Juízos Deprecados e certificar a diligência no processo.

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória
Origem: 01: Brásia 02: Passada
Status: 01: Em andamento 02: Concluída
Criação de: 01: 02: 03: 04: 05: 06: 07: 08: 09: 10: 11: 12: 13: 14: 15: 16: 17: 18: 19: 20: 21: 22: 23: 24: 25: 26: 27: 28: 29: 30: 31: 32: 33: 34: 35: 36: 37: 38: 39: 40: 41: 42: 43: 44: 45: 46: 47: 48: 49: 50: 51: 52: 53: 54: 55: 56: 57: 58: 59: 60: 61: 62: 63: 64: 65: 66: 67: 68: 69: 70: 71: 72: 73: 74: 75: 76: 77: 78: 79: 80: 81: 82: 83: 84: 85: 86: 87: 88: 89: 90: 91: 92: 93: 94: 95: 96: 97: 98: 99: 100: 101: 102: 103: 104: 105: 106: 107: 108: 109: 110: 111: 112: 113: 114: 115: 116: 117: 118: 119: 120: 121: 122: 123: 124: 125: 126: 127: 128: 129: 130: 131: 132: 133: 134: 135: 136: 137: 138: 139: 140: 141: 142: 143: 144: 145: 146: 147: 148: 149: 150: 151: 152: 153: 154: 155: 156: 157: 158: 159: 160: 161: 162: 163: 164: 165: 166: 167: 168: 169: 170: 171: 172: 173: 174: 175: 176: 177: 178: 179: 180: 181: 182: 183: 184: 185: 186: 187: 188: 189: 190: 191: 192: 193: 194: 195: 196: 197: 198: 199: 200: 201: 202: 203: 204: 205: 206: 207: 208: 209: 210: 211: 212: 213: 214: 215: 216: 217: 218: 219: 220: 221: 222: 223: 224: 225: 226: 227: 228: 229: 230: 231: 232: 233: 234: 235: 236: 237: 238: 239: 240: 241: 242: 243: 244: 245: 246: 247: 248: 249: 250: 251: 252: 253: 254: 255: 256: 257: 258: 259: 260: 261: 262: 263: 264: 265: 266: 267: 268: 269: 270: 271: 272: 273: 274: 275: 276: 277: 278: 279: 280: 281: 282: 283: 284: 285: 286: 287: 288: 289: 290: 291: 292: 293: 294: 295: 296: 297: 298: 299: 300: 301: 302: 303: 304: 305: 306: 307: 308: 309: 310: 311: 312: 313: 314: 315: 316: 317: 318: 319: 320: 321: 322: 323: 324: 325: 326: 327: 328: 329: 330: 331: 332: 333: 334: 335: 336: 337: 338: 339: 340: 341: 342: 343: 344: 345: 346: 347: 348: 349: 350: 351: 352: 353: 354: 355: 356: 357: 358: 359: 360: 361: 362: 363: 364: 365: 366: 367: 368: 369: 370: 371: 372: 373: 374: 375: 376: 377: 378: 379: 380: 381: 382: 383: 384: 385: 386: 387: 388: 389: 390: 391: 392: 393: 394: 395: 396: 397: 398: 399: 400: 401: 402: 403: 404: 405: 406: 407: 408: 409: 410: 411: 412: 413: 414: 415: 416: 417: 418: 419: 420: 421: 422: 423: 424: 425: 426: 427: 428: 429: 430: 431: 432: 433: 434: 435: 436: 437: 438: 439: 440: 441: 442: 443: 444: 445: 446: 447: 448: 449: 450: 451: 452: 453: 454: 455: 456: 457: 458: 459: 460: 461: 462: 463: 464: 465: 466: 467: 468: 469: 470: 471: 472: 473: 474: 475: 476: 477: 478: 479: 480: 481: 482: 483: 484: 485: 486: 487: 488: 489: 490: 491: 492: 493: 494: 495: 496: 497: 498: 499: 500: 501: 502: 503: 504: 505: 506: 507: 508: 509: 510: 511: 512: 513: 514: 515: 516: 517: 518: 519: 520: 521: 522: 523: 524: 525: 526: 527: 528: 529: 530: 531: 532: 533: 534: 535: 536: 537: 538: 539: 540: 541: 542: 543: 544: 545: 546: 547: 548: 549: 550: 551: 552: 553: 554: 555: 556: 557: 558: 559: 560: 561: 562: 563: 564: 565: 566: 567: 568: 569: 570: 571: 572: 573: 574: 575: 576: 577: 578: 579: 580: 581: 582: 583: 584: 585: 586: 587: 588: 589: 590: 591: 592: 593: 594: 595: 596: 597: 598: 599: 600: 601: 602: 603: 604: 605: 606: 607: 608: 609: 610: 611: 612: 613: 614: 615: 616: 617: 618: 619: 620: 621: 622: 623: 624: 625: 626: 627: 628: 629: 630: 631: 632: 633: 634: 635: 636: 637: 638: 639: 640: 641: 642: 643: 644: 645: 646: 647: 648: 649: 650: 651: 652: 653: 654: 655: 656: 657: 658: 659: 660: 661: 662: 663: 664: 665: 666: 667: 668: 669: 670: 671: 672: 673: 674: 675: 676: 677: 678: 679: 680: 681: 682: 683: 684: 685: 686: 687: 688: 689: 690: 691: 692: 693: 694: 695: 696: 697: 698: 699: 700: 701: 702: 703: 704: 705: 706: 707: 708: 709: 710: 711: 712: 713: 714: 715: 716: 717: 718: 719: 720: 721: 722: 723: 724: 725: 726: 727: 728: 729: 730: 731: 732: 733: 734: 735: 736: 737: 738: 739: 740: 741: 742: 743: 744: 745: 746: 747: 748: 749: 750: 751: 752: 753: 754: 755: 756: 757: 758: 759: 760: 761: 762: 763: 764: 765: 766: 767: 768: 769: 770: 771: 772: 773: 774: 775: 776: 777: 778: 779: 780: 781: 782: 783: 784: 785: 786: 787: 788: 789: 790: 791: 792: 793: 794: 795: 796: 797: 798: 799: 800: 801: 802: 803: 804: 805: 806: 807: 808: 809: 810: 811: 812: 813: 814: 815: 816: 817: 818: 819: 820: 821: 822: 823: 824: 825: 826: 827: 828: 829: 830: 831: 832: 833: 834: 835: 836: 837: 838: 839: 840: 841: 842: 843: 844: 845: 846: 847: 848: 849: 850: 851: 852: 853: 854: 855: 856: 857: 858: 859: 860: 861: 862: 863: 864: 865: 866: 867: 868: 869: 870: 871: 872: 873: 874: 875: 876: 877: 878: 879: 880: 881: 882: 883: 884: 885: 886: 887: 888: 889: 890: 891: 892: 893: 894: 895: 896: 897: 898: 899: 900: 901: 902: 903: 904: 905: 906: 907: 908: 909: 910: 911: 912: 913: 914: 915: 916: 917: 918: 919: 920: 921: 922: 923: 924: 925: 926: 927: 928: 929: 930: 931: 932: 933: 934: 935: 936: 937: 938: 939: 940: 941: 942: 943: 944: 945: 946: 947: 948: 949: 950: 951: 952: 953: 954: 955: 956: 957: 958: 959: 960: 961: 962: 963: 964: 965: 966: 967: 968: 969: 970: 971: 972: 973: 974: 975: 976: 977: 978: 979: 980: 981: 982: 983: 984: 985: 986: 987: 988: 989: 990: 991: 992: 993: 994: 995: 996: 997: 998: 999: 1000: 1001: 1002: 1003: 1004: 1005: 1006: 1007: 1008: 1009: 1010: 1011: 1012: 1013: 1014: 1015: 1016: 1017: 1018: 1019: 1020: 1021: 1022: 1023: 1024: 1025: 1026: 1027: 1028: 1029: 1030: 1031: 1032: 1033: 1034: 1035: 1036: 1037: 1038: 1039: 1040: 1041: 1042: 1043: 1044: 1045: 1046: 1047: 1048: 1049: 1050: 1051: 1052: 1053: 1054: 1055: 1056: 1057: 1058: 1059: 1060: 1061: 1062: 1063: 1064: 1065: 1066: 1067: 1068: 1069: 1070: 1071: 1072: 1073: 1074: 1075: 1076: 1077: 1078: 1079: 1080: 1081: 1082: 1083: 1084: 1085: 1086: 1087: 1088: 1089: 1090: 1091: 1092: 1093: 1094: 1095: 1096: 1097: 1098: 1099: 1100: 1101: 1102: 1103: 1104: 1105: 1106: 1107: 1108: 1109: 1110: 1111: 1112: 1113: 1114: 1115: 1116: 1117: 1118: 1119: 1120: 1121: 1122: 1123: 1124: 1125: 1126: 1127: 1128: 1129: 1130: 1131: 1132: 1133: 1134: 1135: 1136: 1137: 1138: 1139: 1140: 1141: 1142: 1143: 1144: 1145: 1146: 1147: 1148: 1149: 1150: 1151: 1152: 1153: 1154: 1155: 1156: 1157: 1158: 1159: 1160: 1161: 1162: 1163: 1164: 1165: 1166: 1167: 1168: 1169: 1170: 1171: 1172: 1173: 1174: 1175: 1176: 1177: 1178: 1179: 1180: 1181: 1182: 1183: 1184: 1185: 1186: 1187: 1188: 1189: 1190: 1191: 1192: 1193: 1194: 1195: 1196: 1197: 1198: 1199: 1200: 1201: 1202: 1203: 1204: 1205: 1206: 1207: 1208: 1209: 1210: 1211: 1212: 1213: 1214: 1215: 1216: 1217: 1218: 1219: 1220: 1221: 1222: 1223: 1224: 1225: 1226: 1227: 1228: 1229: 1230: 1231: 1232: 1233: 1234: 1235: 1236: 1237: 1238: 1239: 1240: 1241: 1242: 1243: 1244: 1245: 1246: 1247: 1248: 1249: 1250: 1251: 1252: 1253: 1254: 1255: 1256: 1257: 1258: 1259: 1260: 1261: 1262: 1263: 1264: 1265: 1266: 1267: 1268: 1269: 1270: 1271: 1272: 1273: 1274: 1275: 1276: 1277: 1278: 1279: 1280: 1281: 1282: 1283: 1284: 1285: 1286: 1287: 1288: 1289: 1290: 1291: 1292: 1293: 1294: 1295: 1296: 1297: 1298: 1299: 1300: 1301: 1302: 1303: 1304: 1305: 1306: 1307: 1308: 1309: 1310: 1311: 1312: 1313: 1314: 1315: 1316: 1317: 1318: 1319: 1320: 1321: 1322: 1323: 1324: 1325: 1326: 1327: 1328: 1329: 1330: 1331: 1332: 1333: 1334: 1335: 1336: 1337: 1338: 1339: 1340: 1341: 1342: 1343: 1344: 1345: 1346: 1347: 1348: 1349: 1350: 1351: 1352: 1353: 1354: 1355: 1356: 1357: 1358: 1359: 1360: 1361: 1362: 1363: 1364: 1365: 1366: 1367: 1368: 1369: 1370: 1371: 1372: 1373: 1374: 1375: 1376: 1377: 1378: 1379: 1380: 1381: 1382: 1383: 1384: 1385: 1386: 1387: 1388: 1389: 1390: 1391: 1392: 1393: 1394: 1395: 1396: 1397: 1398: 1399: 1400: 1401: 1402: 1403: 1404: 1405: 1406: 1407: 1408: 1409: 1410: 1411: 1412: 1413: 1414: 1415: 1416: 1417: 1418: 1419: 1420: 1421: 1422: 1423: 1424: 1425: 1426: 1427: 1428: 1429: 1430: 1431: 1432: 1433: 1434: 1435: 1436: 1437: 1438: 1439: 1440: 1441: 1442: 1443: 1444: 1445: 1446: 1447: 1448: 1449: 1450: 1451: 1452: 1453: 1454: 1455: 1456: 1457: 1458: 1459: 1460: 1461: 1462: 1463: 1464: 1465: 1466: 1467: 1468: 1469: 1470: 1471: 1472: 1473: 1474: 1475: 1476: 1477: 1478: 1479: 1480: 1481: 1482: 1483: 1484: 1485: 1486: 1487: 1488: 1489: 1490: 1491: 1492: 1493: 1494: 1495: 1496: 1497: 1498: 1499: 1500: 1501: 1502: 1503: 1504: 1505: 1506: 1507: 1508: 1509: 1510: 1511: 1512: 1513: 1514: 1515: 1516: 1517: 1518: 1519: 1520: 1521: 1522: 1523: 1524: 1525: 1526: 1527: 1528: 1529: 1530: 1531: 1532: 1533: 1534: 1535: 1536: 1537: 1538: 1539: 1540: 1541: 1542: 1543: 1544: 1545: 1546: 1547: 1548: 1549: 1550: 1551: 1552: 1553: 1554: 1555: 1556: 1557: 1558: 1559: 1560: 1561: 1562: 1563: 1564: 1565: 1566: 1567: 1568: 1569: 1570: 1571: 1572: 1573: 1574: 1575: 1576: 1577: 1578: 1579: 1580: 1581: 1582: 1583: 1584: 1585: 1586: 1587: 1588: 1589: 1590: 1591: 1592: 1593: 1594: 1595: 1596: 1597: 1598: 1599: 1600: 1601: 1602: 1603: 1604: 1605: 1606: 1607: 1608: 1609: 1610: 1611: 1612: 1613: 1614: 1615: 1616: 1617: 1618: 1619: 1620: 1621: 1622: 1623: 1624: 1625: 1626: 1627: 1628: 1629: 1630: 1631: 1632: 1633: 1634: 1635: 1636: 1637: 1638: 1639: 1640: 1641: 1642: 1643: 1644: 1645: 1646: 1647: 1648: 1649: 1650: 1651: 1652: 1653: 1654: 1655: 1656: 1657: 1658: 1659: 1660: 1661: 1662: 1663: 1664: 1665: 1666: 1667: 1668: 1669: 1670: 1671: 1672: 1673: 1674: 1675: 1676: 1677: 1678: 1679: 1680: 1681: 1682: 1683: 1684: 1685: 1686: 1687: 1688: 1689: 1690: 1691: 1692: 1693: 1694: 1695: 1696: 1697: 1698: 1699: 1700: 1701: 1702: 1703: 1704: 1705: 1706: 1707: 1708: 1709: 1710: 1711: 1712: 1713: 1714: 1715: 1716: 1717: 1718: 1719: 1720: 1721: 1722: 1723: 1724: 1725: 1726: 1727: 1728: 1729: 1730: 1731: 1732: 1733: 1734: 1735: 1736: 1737: 1738: 1739: 1740: 1741: 1742: 1743: 1744: 1745: 1746: 1747: 1748: 1749: 1750: 1751: 1752: 1753: 1754: 1755: 1756: 1757: 1758: 1759: 1760: 1761: 1762: 1763: 1764: 1765: 1766: 1767: 1768: 1769: 1770: 1771: 1772: 1773: 1774: 1775: 1776: 1777: 1778: 1779: 1780: 1781: 1782: 1783: 1784: 1785: 1786: 1787: 1788: 1789: 1790: 1791: 1792: 1793: 1794: 1795: 1796: 1797: 1798: 1799: 1800: 1801: 1802: 1803: 1804: 1805: 1806: 1807: 1808: 1809: 1810: 1811: 1812: 1813: 1814: 1815: 1816: 1817: 1818: 1819: 1820: 1821: 1822: 1823: 1824: 1825: 1826: 1827: 1828: 1829: 1830: 1831: 1832: 1833: 1834: 1835: 1836: 1837: 1838: 1839: 1840: 1841: 1842: 1843: 1844: 1845: 1846: 1847: 1848: 1849: 1850: 1851: 1852: 1853: 1854: 1855: 1856: 1857: 1858: 1859: 1860: 1861: 1862: 1863: 1864: 1865: 1866: 1867: 1868: 1869: 1870: 1871: 1872: 1873: 1874: 1875: 1876: 1877: 1878: 1879: 1880: 1881: 1882: 1883: 1884: 1885: 1886: 1887: 1888: 1889: 1890: 1891: 1892: 1893: 1894: 1895: 1896: 1897: 1898: 1899: 1900: 1901: 1902: 1903: 1904: 1905: 1906: 1907: 1908: 1909: 1910: 1911: 1912: 1913: 1914: 1915: 1916: 1917: 1918: 1919: 1920: 1921: 1922: 1923: 1924: 1925: 1926: 1927: 1928: 1929: 1930: 1931: 1932: 1933: 1934: 1935: 1936: 1937: 1938: 1939: 1940: 1941: 1942: 1943: 1944: 1945: 1946: 1947: 1948: 1949: 1950: 1951: 1952: 1953: 1954: 1955: 1956: 1957: 1958: 1959: 1960: 1961: 1962: 1963: 1964: 1965: 1966: 1967: 1968: 1969: 1970: 1971: 1972: 1973: 1974: 1975: 1976: 1977: 1978: 1979: 1980: 1981: 1982: 1983: 1984: 1985: 1986: 1987: 1988: 1989: 1990: 1991: 1992: 1993: 1994: 1995: 1996: 1997: 1998: 1999: 2000: 2001: 2002: 2003: 2004: 2005: 2006: 2007: 2008: 2009: 2010: 2011: 2012: 2013: 2014: 2015: 2016: 2017: 2018: 2019: 2020: 2021: 2022: 2023: 2024: 2025: 2026: 2027: 2028: 2029: 2030: 2031: 2032: 2033: 2034: 2035: 2036: 2037: 2038: 2039: 2040: 2041: 2042: 2043: 2044: 2045: 2046: 2047: 2048: 2049:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



2. RECEBIDAS: Consta(m) 1 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI.

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória
Origem: ☐ Simular ☒ Realizar
Status: ☐ Todas ☐ Pendentes
Unidade de:
Recebido de:
Unidade: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos
Prazo Vencido: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos
Finalidade: ☐ 015 2º AGU 2008 57.000008 --
Consultar regras (processos) ativos: ☐ Não ☐ Sim

1 registro(s) encontrado(s), exibido de 1 até 1

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
74/04/08-17 Carta Precatória		0051056-17.00162.00.0141	0051046-07.00175.00.0148	Vareza da Infância e da Juventude - Seção Extrajudicial - São Carlos - São Carlos	Vareza da Infância e da Juventude - Seção Extrajudicial - São Carlos - São Carlos	Recebida pelo Juiz(a)

3.6. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Não consta nenhum processo concluso nesta data.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estadísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: dabo.com (Magistrado) Atuação: Vara da Infância e da Juventude - Seção Extrajudicial - São Carlos - São Carlos Data: 19/09/2017 16:35 Expira em: 60 min

Conclusões

Tipo do Número: ☒ Número Único ☐ Número Antigo

Número do Processo:

Tipo de Conclusão: Selecionar Para Busca

Situação: ☒ Com o magistrado ☐ Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: ☐ Privativa ☐ Não Privativa ☐ Todas

Responsável pela Conclusão: ☐ Juiz Leigo ☐ Juiz togado ☐ Ambos

Agrupador: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibido de 1 até 0

Dt. Remessa	Processo	Classe	Tipologia	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
Nenhum registro encontrado						

3.7. AUDIÊNCIAS

Informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.8.2017):

Estadísticas de Audiência

Vareza: Vareza da Infância e da Juventude - Seção Extrajudicial

Tipo de Audiência: Todas

Período: 01/01/2015 31/08/2017

Descrição	Quantidade	Porcentual
Total	24	41,4%
Realizadas	0	0,0%
Realizadas com Medida Socioeducativa	0	0,0%
Total Realizadas	0	0,0%
Canceladas	17	70,8%
Respostas	1	4,2%
Respostas	1	4,2%
Total Não Realizadas	23	95,8%
Total Realizadas	0	0,0%
Apostiladas Realizadas	0	0,0%
Total de Processos Realizados	0	0,0%

- Última audiência da pauta:

EMISSÃO	RECEBIMENTO	AGENDAMENTO	REALIZAÇÃO	ENCERRAMENTO	RESPONSÁVEL
01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015
01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015
01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015
01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015	01/01/2015



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



3.8. MANDADOS

Consta no PROJUDI:

- Consta(m) 9 mandado(s) EXPEDIDO(S) E NÃO LIDO(S) (aguardando retorno). **A escritania deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança aberto no período sob correição.**

Mandados

<



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



The screenshot shows a web interface with a top navigation bar containing tabs: 'Consulta de Processos', 'Processos', 'Consulta de Processos', 'Consulta de Processos', 'Consulta de Processos', and 'Poderes'. The 'Poderes' tab is selected, highlighted with a red arrow. Below the tabs, there is a search bar with the text 'Poderes' and a 'Pesquisar' button. The main content area displays a table with columns: 'Poderes', 'Assessoria', and 'Assessoria'. The table is currently empty.

3. Em relação à execução das medidas socioeducativas, deverá ser observado o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e na Resolução 165/2012 do CNJ, com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.

4. Atentar para o prazo máximo de 5 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. Foi apresentada certidão informando que:

- Não há nenhuma criança/adolescente acolhido na Comarca, com Poder Familiar destituído, apto à adoção.
- Existem 9 crianças acolhidas, sem Poder Familiar destituído:

Nome	Data de nascimento	Data do acolhimento	Número do processo
	03/09/2003	11/05/2016	0000593-95.2013.8.16.0149
	01/07/2012	11/05/2016	0000593-95.2013.8.16.0149
	12/06/2006	03/11/2016	0002287-31.2015.8.16.0149
	29/09/2010	03/11/2016	0002287-31.2015.8.16.0149
	07/04/2014	24/03/2017	0002634-30.2015.8.16.0149
	08/01/2010	19/01/2017	0002634-30.2015.8.16.0149
	10/12/2010	15/06/2017	0001385-10.2017.8.16.0149
	30/01/2006	15/06/2017	0001385-10.2017.8.16.0149
	16/12/2006	15/06/2017	0001385-10.2017.8.16.0149

- Existe(m) **3** Conselho(s) Tutelar(es) na Comarca.

6. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- Não há nenhum adolescente internado em processo oriundo desta Comarca.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



7. Deverá, ainda, revisar o Cadastro Nacional de Adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com as anotações no Sistema PROJUDI.

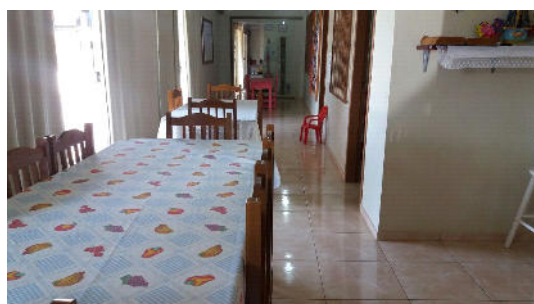
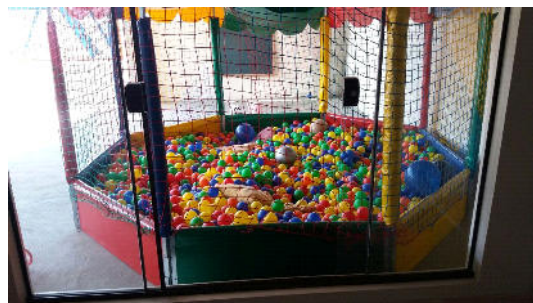
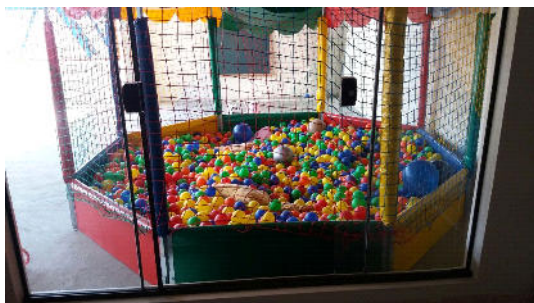
8. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

9. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa do processo ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

10. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de acolhimento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.



3.10. FOTOS – CASA DE ACOLHIMENTO





4. VARA DE FAMÍLIA

4.1. Família e Sucessões - PROJUDI

Constam no sistema PROJUDI - área Família e Sucessões:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
437	1995	22	

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretária ☐ Em remessa (Conclusão, M.R., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: 31 (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado
Nenhum registro encontrado			



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Processos

Analítico | Sintético | Histórico

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Comarca: Salto do Lontra (I) (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência: Vara da Família

Vara: Vara de Família e Sucessões de Salto do Lontra

Classe Processual: TODAS Selecionar Remover

Assunto Principal: TODOS Selecionar Remover

Situação: AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Período: 01/08/2017 à 31/08/2017

Registros por Página: 20

Exportar como: PDF Excel Exportar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

4.2. PROCESSOS REMETIDOS

- 3 ao Apoio Especializado, remessa em 12.9.2017
- 20 ao Ministério Público, a remessa mais antiga em 20.8.2017.

4.3. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)		
Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas
Com Urgência		
Para Expedir		
Decurso de Prazo		
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 2	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0



4.4. ANÁLISE DE JUNTADA

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início | Citações e Intimações | **Análise de Juntadas** | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência

Juntadas: 0

Retorno de Conclusão: 0

Para Realizar

Juntadas: 2

Retorno de Conclusão: 5

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

- Consta(m) **19** processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 19.9.2017. **REGULARIZAR.**
- Consta(m) **5** processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 19.9.2017. **REGULARIZAR.**

4.5. OUTROS CUMPRIMENTOS

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início | Citações e Intimações | Análise de Juntadas | **Outros Cumprimentos** | Lembretes

Empreendedor	Para Realizar	Para Pagar	Para Suspender	Quantidade de Juntadas	Decurso de Prazo
Alvaro Martins				1	
Cartas Eletrônicas - Crível		0	2	2	12
Cartas Eletrônicas - Penetral					4
Mandado	2	1	2	2	6
Mandados - Anulação	2	1	2	2	6
Total	6	1	4	6	14

A escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos".

4.6. ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO

Constam **368** processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 14.6.2012 (0001519-62.2012.8.16.0068).

REGULARIZAR.

Analisar Prevenção

Processo:

368 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20



4.7. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam no PROJUDI **110** processos conclusos, a remessa mais antiga com data de 19.6.2017 (0001031-29.2010.8.16.0149).

Conclusões

* Tipo do Número: ☒ Número Único ☐ Número Antigo

* Número do Processo:

Tipo de Conclusão:

Situação: ☒ Com o magistrado ☐ Aguardando análise do cartório

Pessoalidade: ☒ Privativa ☐ Não Privativa ☐ Todas

Responsável pela Conclusão: ☐ Juiz Togado ☐ Ambos

Agrupador:

Sequencial:

110 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Dt. Remessa	Processo	Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
19/06/2017 10:26	0001031-29.2010.8.16.0149	CumSen	45	DESPACHO	Sim	Divangela Prícoma Moreira Kuligovski
20/06/2017 18:45	0000351-34.2016.8.16.0149	Invent	1835	DESPACHO	Sim	Divangela Prícoma Moreira Kuligovski
28/06/2017 08:40	0002336-38.2016.8.16.0149	Guarda	2099	DECISÃO SANEADORA	Sim	Divangela Prícoma Moreira Kuligovski
30/06/2017 15:58	0001929-32.2016.8.16.0149	Sobrep	2049	DESPACHO	Sim	Divangela Prícoma Moreira Kuligovski
10/07/2017 17:43	0002826-94.2015.8.16.0149	Invent	1761	DECISÃO	Sim	Divangela Prícoma Moreira Kuligovski
13/07/2017 17:40	0001778-37.2014.8.16.0149	Invent	1245	DECISÃO	Sim	Divangela Prícoma Moreira Kuligovski

4.8. SUSPENSÕES DE PROCESSOS

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos: 0000841-27.2014.8.16.0149 e 0000408-86.2015.8.16.0149.

4.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Constatou-se que a unidade realiza a regular anotação dos depósitos e suas intercorrências junto ao PROJUDI.

Depósitos analisados nos processos: 0001699-53.2017.8.16.0149 e 0001258-77.2014.8.16.0149.



4.10. AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Constam **14** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS.

REGULARIZAR.

Busca Avançada por Processos

BUSCA POR:
Status do Processo: ATIVO
Classe Processual: 123 - Averiguação de Paternidade
Opção: PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Juízo: Vara de Família e Sucessões de Salto do Lontra

14 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 14



5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

6. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. Por esta



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e poderá ser objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

- a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza.
- b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual '*CUMPRIMENTO DE SENTENÇA*' (código 156) e Assunto relativo à *ADOÇÃO* (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).
- c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.
- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.
- e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

- f) Determina-se que o(a) Magistrado(a) promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do(a) Magistrado(a), independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições - GCJ-GJACJ-AC-IC.

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Mário Helton Jorge, Corregedor da Justiça, e pelo Dr. Lucas Martins de Toledo, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessoria Correcional.

Mário Helton Jorge,
Corregedor da Justiça